

EDITAL Nº 17/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

CHAMADA DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CIDADE GAUCHA/PR

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ - ESPP e CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA - CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Chamada de Inscrição de Alunos(as) para o **CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CIDADE GAUCHA/PR**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os critérios de inscrição de alunos (as) para o curso Técnico em Enfermagem do CFRH para a turma de **Cidade Gaúcha/PR** serão regidos por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico: www.escoladesaude.pr.gov.br

Art. 2º. O curso é uma proposta de formação inserida no âmbito das políticas públicas de saúde do Estado do Paraná e para a turma ofertada, tem como objetivo: formar trabalhadores(as) do Sistema Único de Saúde (SUS) e pessoas da comunidade para atuar nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) como Técnicos em Enfermagem.

Parágrafo único: O curso é financiado com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado do Paraná, ofertado aos(às) alunos(as) de forma gratuita, sem a cobrança de qualquer taxa de inscrição, taxa de matrícula ou mensalidades.

Art. 3º. O curso Técnico em Enfermagem do CFRH se caracteriza como um Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, subsequente ao Ensino Médio, ofertado na **modalidade presencial**.

Art. 4º. O curso Técnico em Enfermagem do CFRH é composto por disciplinas distribuídas em três módulos, sendo: o primeiro e segundo módulos referentes à qualificação como Auxiliar de Enfermagem; e o terceiro módulo referente à formação profissional de Técnico em Enfermagem, conforme a Matriz curricular disponível no ANEXO IV.

§ 1º. A certificação de Técnico em Enfermagem requer a aprovação nos três módulos do curso.

§ 2º. A aprovação no primeiro e segundo módulos dá direito somente à certificação de Auxiliar de Enfermagem.

§ 3º. Para o(a) candidato(a) que já possua o certificado de Auxiliar de Enfermagem e deseja a certificação de Técnico em Enfermagem, deverá apresentar: o Certificado de Auxiliar de Enfermagem e seu respectivo Histórico Escolar, para avaliação referente ao aproveitamento pela Secretaria Escolar do CFRH.

Art. 5º. O Curso Técnico em Enfermagem será ofertado para a **13ª Regional de Saúde de Cianorte, no município de CIDADE GAUCHA/PR (01 turma), sendo ofertadas 35 vagas.**

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º. Este edital destina-se para inscrição de alunos(as) que atendam ao seguinte público-alvo:

I- Trabalhadores(as) do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo: profissionais de saúde, técnicos, administrativos, da limpeza, da segurança, da gestão, dentre outros, independente do vínculo, com **Ensino Médio completo** e que desejam se aprimorar como profissionais Técnicos em Enfermagem;

II- Pessoas da comunidade em geral, com **Ensino Médio completo** e interesse na formação profissional do curso Técnico em Enfermagem, para atuar nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único: Os candidatos devem residir em um dos municípios de abrangência da Regional de Saúde para a qual o curso foi ofertado, desde que tenham condições de se deslocar para o município sede do curso, como consta neste edital.

DA MODALIDADE, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

Art. 7º. O curso será realizado na **modalidade presencial**, descentralizado na **13ª Regional de Saúde de Cianorte, no município de CIDADE GAUCHA/PR (01 turma), sendo ofertadas 35 vagas.**

Art. 8º. O curso Técnico em Enfermagem do CFRH possui carga horária de 1.800 horas, sendo 1.020 horas de aulas teóricas, 180 horas de aulas práticas e 600 horas de estágios supervisionados, conforme o ANEXO IV.

Parágrafo único. As aulas teóricas e práticas serão no período noturno, no horário das 19h00 às 22h40. O horário dos estágios supervisionados poderá ser diurno ou noturno, de acordo com a disponibilidade dos locais a serem realizados (serviços de saúde no âmbito do SUS).

Art. 9º. A duração do curso está vinculada à carga horária semanal e às condições sanitárias e locais destinadas para o curso.

§ 1º. O curso tem duração média de 2 anos e 8 meses. O início do curso está previsto para o mês de **SETEMBRO** de 2026, sendo sujeito a alterações.

§ 2º. Poderá haver readequação do calendário escolar, como adiamento ou interrupção temporária, a qualquer momento do curso e a mesma será informada aos(às) alunos(as) e docentes com antecedência.

DA REALIZAÇÃO DO CURSO

Art. 10. A realização do curso está condicionada à formação da turma, sendo no mínimo 25 e no máximo 35 alunos(as), com o deferimento de matrículas pela Secretaria Escolar da ESPP-CFRH.

Art. 11. O curso Técnico em Enfermagem do CFRH será realizado no município de **CIDADE GAUCHA/PR.**

§ 1º. Com o objetivo de facilitar o deslocamento dos alunos, o local das aulas teóricas será definido em conjunto com a Regional de Saúde e representantes da Gestão Municipal de Saúde, podendo ser alterado em caso de eventualidades durante o andamento do curso.

§ 2º. Os locais para realização dos estágios supervisionados serão definidos durante o andamento do curso.

§ 3º. O curso não cobre as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação dos(as) alunos(as).

DOS CRITÉRIOS DA INSCRIÇÃO

Art. 12. Para a realização da inscrição, o (a) candidato(a) precisará atender aos critérios abaixo:

- I. Ter no mínimo 18 anos completos;
- II. Ter o Ensino Médio completo, devidamente comprovado por histórico escolar;
- III. Atender aos critérios listados no Art. 6º.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas ofertadas, são critérios para desempate:

- I. Ter maior tempo de trabalho (anos e meses) comprovado em serviços de saúde do SUS.
- II. Idade mais elevada.

DA INSCRIÇÃO

Art. 13. A inscrição do(a) aluno(a) para o Curso de Técnico em Enfermagem será aberta a partir do dia 07/04/2026 e se estenderá até o dia 07/06/2026, conforme publicação deste Edital.

Art. 14. Para realizar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher o **formulário eletrônico**, conforme o EDITAL Nº 17/2026 - CHAMADA DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CIDADE GAUCHA/PR, no seguinte endereço eletrônico: <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/n5481qcp>

§ 1º. Na impossibilidade de realização da inscrição por meio eletrônico, o candidato poderá entregar a documentação solicitada em mãos na sua Regional de Saúde, ou enviar por correio para a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ, no seguinte endereço: Rua Dr. Dante Romanó, nº120, Bairro Tarumã, CEP 82.821-016, Curitiba/PR.

§ 2º. A documentação deverá estar com data de postagem até dia 07/06/2026.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 15. Para a inscrição serão solicitados os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser **digitalizados (PDF) e anexados obrigatoriamente no momento da inscrição**:

- I. Cópia do Registro Geral (RG) para brasileiro ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estrangeiro (FRENTE E VERSO);
- II. Cópia do CPF;

- III. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cópia do título de eleitor e comprovante da última eleição ou da Certidão de Quitação Eleitoral; (Esta última é facilmente emitida através do link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- V. Cópia do comprovante de reservista (Obrigatória para candidato brasileiro do sexo masculino);
- VI. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio completo (FRENTE E VERSO, SEM CORTES);
- VII. Comprovante de residência atualizado (dos últimos 3 (três) meses);
- VIII. Ficha de Cadastro do Aluno(a) – ANEXO I – preenchida;
- IX. Requerimento de matrícula – ANEXO II – preenchido e assinado;
- X. Carta de Liberação do Gestor (**Obrigatória para servidores públicos**) para a participação no curso, **em papel timbrado, com assinatura e carimbo do Gestor** – conforme modelo disponível no ANEXO III;
- XI. Cópia do documento que comprove o tempo de trabalho em serviços do SUS, se houver (ex.: carteira de trabalho se CLT, cópia do contracheque, termo de posse, declaração do RH, declaração do empregador, etc.);
- XII. Cópia do Certificado de Auxiliar de Enfermagem e seu respectivo Histórico Escolar para o(a) candidato(a) que já possua essa formação e deseja a certificação como Técnico em Enfermagem, para avaliação referente ao aproveitamento pela Secretaria Escolar do CFRH.

§ 1º Se houver alteração do sobrenome por motivo de divórcio, deverá constar na Certidão de Casamento a Averbação de Divórcio com a alteração - **o diploma para o aluno aprovado será emitido com o nome e sobrenome constante na Certidão de Nascimento/Casamento.**

§ 2º As informações prestadas no formulário eletrônico e a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§ 3º Os documentos poderão ser anexados SOMENTE no **formato PDF** e os documentos com cópia frente e verso deverão ser anexados SOMENTE em um **único arquivo**, por motivos de segurança.

§ 4º. **Somente serão aceitos documentos legíveis e sem cortes.**

§ 5º. Só serão deferidas as inscrições que finalizarem o preenchimento do formulário de inscrição eletrônica e com todos os documentos obrigatórios anexados, considerando que alguns documentos não são obrigatórios.

§ 6º. **As inscrições com faltas de documentos obrigatórios e/ou documentos ilegíveis/incompletos, serão indeferidas.**

DO DEFERIMENTO DE MATRÍCULA

Art.16. O deferimento da matrícula somente acontecerá após a conferência da documentação que deverá estar **completa** e em conformidade com o descrito nos artigos 12º e 15º deste edital.

§ 1º Os requerimentos de matrícula com documentos faltantes **serão indeferidos**.

§ 2º A listagem dos(as) alunos(as) com a documentação completa e a formação da turma serão divulgadas através do *site* da ESPP/CFRH – www.escoladesaude.pr.gov.br

§ 3º O(A) aluno(a) com matrícula deferida está ciente de que os procedimentos acadêmicos de frequência, avaliação e certificação são regidos de acordo com o disposto neste edital, com a legislação vigente e com os termos do Regimento Escolar do CFRH, o qual está disponível para consulta e conhecimento a qualquer tempo do curso.

§ 3º Os alunos selecionados para as 35 vagas deverão confirmar a vaga até a data de início do curso para o deferimento da matrícula. Para tanto, deverão responder ao contato realizado pela equipe docente dentro do prazo estipulado, confirmando ou desistindo da vaga, para que possa ser convocado o próximo candidato da lista de espera.

DO CALENDÁRIO

Art. 17. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrição dos(as) candidato(a)s	07/04/2026 a 07/06/2026
Análise da documentação	08/06/2026 a 12/06/2026
Resultado Preliminar	15/06/2026
Recursos do Resultado Preliminar	16/06/2026 a 19/06/2026
Análise dos recursos	22/06/2026 a 24/06/2026
Resultado Final	25/06/2026
Previsão de Início das aulas	09/2026* A confirmar

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no *site*: www.escoladesaude.pr.gov.br

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 18. O resultado preliminar, com a relação nominal dos(as) alunos(as) em ordem de classificação, estará disponível no *site* da ESPP/CFRH, www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 15/06/2026, após às 17 horas.

DOS RECURSOS

Art. 19. Os recursos deverão ser encaminhados ao CFRH, pelo email: espp-recursos@sesa.pr.gov.br, no período de 16/06 a 19/06/2026. No campo "Assunto" deve ser escrito: *Recurso - Seleção de Alunos(as) do Curso Técnico em Enfermagem – Cidade Gaucha/PR*

DO RESULTADO FINAL

Art. 20. O resultado final, com a relação nominal dos(as) alunos(as) em ordem de classificação e a listagem da turma em ordem alfabética, estará disponível no *site* da ESPP/CFRH, www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 25/06/2026, após às 17 horas.

DO INÍCIO DO CURSO

Art. 21. O início do curso está previsto para **SETEMBRO de 2026**, em data a ser confirmada.

Parágrafo único: A data de início será informada no *site*: www.escoladesaude.pr.gov.br

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 22. De acordo com o Regimento Interno do CFRH, são critérios para a certificação: a frequência mínima de 75% da carga horária em todas as disciplinas teórico-práticas que compõem o curso; frequência de 100% nos estágios supervisionados; e desempenho (nota) mínimo de 60 (sessenta) em todas as disciplinas do curso.

Art. 23. Ao inscrever-se o(a) candidato(a) está automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

Art. 24. As questões não previstas neste edital serão avaliadas por uma junta composta pela Coordenação Pedagógica, Secretaria Acadêmica e Direção do CFRH.

Curitiba, 07 de abril de 2026.



Solange Rothbarth Bara
Diretora ESPP-CFRH

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DE ALUNO(A)

Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha - CFRH			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Regional de Saúde:		Data:	
Município:			
Nome Completo:		Sexo:	
Data do Nascimento: / /		Naturalidade (Cidade/UF)	
RG:	Órgão Exp:	UF:	Data de Emissão:
CPF:	Título Eleitor:	Zona:	Seção:
Reservista:	Órgão:	Certidão:	
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Solteiro(a)			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço Residencial e Contato			
Av./Rua:		Nº	Complemento
		Bairro	
CEP:	Cidade:		UF:
Tel. Residencial	Tel. Celular	Tel. Comercial	Outro Tel.
e-mail:			
Escolaridade			
Ensino Médio Completo (<input type="checkbox"/>)			
Ensino Superior			
Completo (<input type="checkbox"/>) Incompleto (<input type="checkbox"/>) Nome do Curso:			
Instituição de ensino que concluiu a escolaridade (Ensino Médio ou Superior)			
Nome da instituição:			
Cidade/UF:		Ano da Conclusão:	
Profissional			
<input type="checkbox"/> Trabalhador(a) do SUS		Tempo de experiência:	
Cargo/função: _____			
Vínculo: Servidor municipal (<input type="checkbox"/>) Vínculo PSS (<input type="checkbox"/>) CLT (<input type="checkbox"/>)			
Outros (<input type="checkbox"/>) _____			
<input type="checkbox"/> Pessoa da comunidade			

ANEXO II

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha,

Eu _____ (**nome completo**)

RG: _____, venho por meio deste, requerer matrícula no curso de **Técnico em Enfermagem**, ofertado por este Estabelecimento de Ensino, descentralizado no município de **Cidade Gaucha/PR**, na **13ª Regional de Saúde de Cianorte** e, estando ciente das normas do regimento do mesmo, conforme o **Edital nº 17/2026**, comprometo-me a cumpri-las.

**Nestes termos.
Pede deferimento.**

Local e data: _____

Assinatura do Aluno: _____

Deferido

Indeferido

Solange Rothbarth Bara
Diretora ESPP-CFRH

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR

(Obs.: O documento deve ser emitido em papel timbrado)

Venho pelo presente, liberar o(a) candidato (a) _____
(nome completo), RG _____, contratado(a) como _____(especificar) e
desempenhando o cargo/função de (especificar) _____, nesta
Secretaria Municipal de Saúde (ou outro órgão) para participar do **Curso Técnico em
Enfermagem**, ofertado pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná - SESA, por meio do
Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha – CFRH, Escola de Saúde
Pública do Paraná – ESPP, na 13ª Regional de Saúde de Cianorte, no município de Cidade
Gaucha. Informo estar ciente de que se trata de um Curso de Formação Profissional Técnica, cujo
processo de certificação dependerá da aprovação do(a) aluno(a). Expresso neste ato meu
compromisso em liberar o aluno(a), a fim de viabilizar a sua participação no curso, de acordo com
a matriz curricular e o cronograma, que eventualmente poderão acontecer no horário de
expediente do(a) candidato(a).

Sendo só no momento, assino o presente documento.

Local e data

Assinatura e carimbo do Gestor

ANEXO IV

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Instituição: Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha - CFRH

Módulos	Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
MÓDULO I Área Básica de Saúde	Organização do processo de trabalho e suas especificidades no âmbito da atenção à Saúde	Introdução à Saúde Coletiva	40	04	-	44
		Ecologia, Meio Ambiente e sua Relação com a Saúde	28	04	-	32
		Noções de Primeiros Socorros	20	12	-	32
		Introdução à Informática em Saúde	-	08	-	08
Carga Horária Módulo I			88	28	-	116
Módulo	Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
MÓDULO II Área Básica de Enfermagem	Organização do Processo do Trabalho em Enfermagem I	História do Processo de Trabalho na Enfermagem	32	-	-	32
		Relações Humanas, Ética e Bioética	40	-	-	40
		Introdução aos Cuidados em Enfermagem	120	60	120	300
		Segurança do Paciente e Biossegurança	40	-	-	40
	Assistência à Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva I	100	20	90	210
	Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental	40	-	-	40
	Assistência em Saúde a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico-Cirúrgico	Enfermagem Médica	60	-	45	105
		Enfermagem Cirúrgica	40	-	45	85
	Assistência de Enfermagem nas Diversas Fases da Vida.	Enfermagem na Saúde da Mulher	40	-	60	100
		Enfermagem Pediátrica e Juvenil	60	-	60	120
		Enfermagem na Saúde do Idoso	48	-	20	68
		Enfermagem na Saúde do Homem	12	-	-	12
	Carga Horária Módulo II			632	80	440
Módulo	Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
Modulo III Área Específica de Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	20	10	70
		Educação em Saúde	20	20	-	40
	Assistência em Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva II	60	-	50	110
	Assistência a Clientes / Pacientes em situações de Emergência e Urgência	Enfermagem em Urgência e Emergência	60	12	40	112
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Cuidados de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	120	20	60	200	
Carga Horária Módulo III			300	72	160	532
CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO			1020	180	600	1800